



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**1. OBJETO**

1. O presente termo tem por objetivo aquisição de material escolar para as 06 (seis) escolas municipais, sendo: CIMEI Renato Fioravante Beneduzzi, EMEF Professora Esther Silva Valente, EMEIEF Dr. Ananias Américo Ribeiro Machado, EMEIEF Antonio Bruno Daolio, EMEIEF Professor Raul de Paiva Castro e CIMEI Artimede Alves da Cunha.

**2. Especificação:**

Nº	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UN	QT
1	LAPIS PRETO Nº 02 CILINDRICO NACIONAL CX./ 144	12304	CX	10
2	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50	8919	CX	20
3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50	8918	CX	10
4	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50	8917	CX	7
5	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA CX C/ 12	12279	CX	20
6	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA CX C/ 12	12280	CX	20
7	APONTADOR C/ DEPOSITO COR DIVERSAS	11894	UN	600
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 40	12306	CX	15
9	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12	12283	CX	21
10	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 C/5000	8914	CX	21
11	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO 500G	9894	CX	18
12	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO 500G	9066	CX	18
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 445X45 PCT4	11252	UN	98
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12X23 PCT C/ 10 UNI	9898	PCT	21
15	COLA BASTÃO 20G CX C/ 12	12281	CX	21
16	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1 K	10453	KG	21
17	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	12118	CX	21
18	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M	12509	UN	50
19	GIZ DE CERA CX. C/ 12 CORES	10712	UN	300
20	COLA BRANCA LIQUIDA 40G	14006	UN	350
21	LAPIS DE COR 12 CORES, CILINDRICO, NACIONAL	14005	UN	500
22	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTIFICADO CX/50	14004	CX	30
23	PASTA ABA ELÁSTICO COM ILHÓS, ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	14003	UN	100
24	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/50	14007	CX	100
25	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXA C/50	14008	CX	100
26	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 13 CENTIMETROS NACIONAL	14009	UN	300
27	PAPEL CANSON BRANCO TAMANHO A4 BLOCO C/20 FOLHAS	14010	UN	60
28	PASTA COM GRAMPO E TRILHO (CORES DIVERSAS)	10454	UN	100
29	FITA DUPLA FACE 12MMX30M PCT C/06	10638	PCT	40
30	FITA CREPE 16X50	10567	UN	70
31	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	9108	UN	200



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A distribuição de material escolar gratuito tem o objetivo de:

- Garantir que todos os alunos tenham acesso ao mesmo material escolar ajudando a nivelar as oportunidades educacionais, independente da renda familiar;
- Reduzir a desigualdade social, minimizando as dificuldades financeiras para a compra de material;
- Incentivar a Educação fornecendo material gratuitamente incentivando os alunos a frequentarem as aulas e a se envolverem no processo de aprendizagem;
- Economizar para as famílias, especialmente aquelas com vários filhos ou com renda familiar reduzida;
- Investir na Educação dos filhos, sabendo que investir em Educação é investir no futuro e no desenvolvimento de uma população mais instruída e preparada para contribuir positivamente para a sociedade.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1. São obrigações da contratante:**

- 4.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e entregar o material solicitado; entregar o material nas dependências do Departamento de Educação, localizado na Rua Cap. José Inácio, 389.
- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 5.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3390301600**

**MARIA CECILIA SARAGIOTTO**  
**Requisitante**